



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.225, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.... (F.43).....R\$ 170.000,00

06.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.... (F.114)...R\$ 30.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... (F.167).....R\$ 72.500,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... (F.177).....R\$ 32.500,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... (F.187).....R\$ 325.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

041230002.0.006 - Juros e Amortização da Dívida com Poço Tubular Profundo

| | | | | |
|-----------------|--------|-------|-----|------------|
| 3.2.90.21.01 | - | Juros | da | Dívida |
| Contratual..... | (F.58) | | R\$ | 200.000,00 |

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.... (F.169).....R\$ 247.500,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.... (F.179).....R\$ 32.500,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.... (F.189).....R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:2668610 digital por RUY
DIOMEDES
7883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital
VOLTOLIM:015519 por JOSE APARECIDO
13810 VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.